



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 120/2016

TERMO ADITIVO N.º 02
DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO
N.º 177/2013.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, Sr. **DALTON NOBRE VILELA**, portador da Cédula de Identidade n.º 902938-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.136.706-57 e a empresa **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA DE APOIO A VIDA - OSBRAVI**, inscrita no CNPJ n.º 17.517.805/0001-00, inscrição Estadual (isento), com sede na Rua Desembargado Lima de Castro, 224/201 – Parte - Fonseca – CEP: 23120-350 Niterói – RJ, representada neste ato por **CLAUDIO ROCHA DE SOUZA**, portador de cédula de identidade n.º 197711, expedida pelo COREM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.187.087-85, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 177/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º **5203/2012**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 177/2013**, referente ao contrato para elaboração de plano Municipal de redução de riscos no Município de Maricá/RJ, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **5203/2012**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 177/2013**, pelo período de 15 de dezembro de 2016 a 14 de agosto de 2017;
- b) Fica ratificada a vigência do **Contrato n.º 177/2013**, de 11 de agosto de 2015 a 14 de dezembro de 2016, por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 177/2013**, não importará em acréscimos de valores, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 02.03.06.182.0010.2029
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.35.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 213
Nota de Empenho n.º 825/2015

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 177/2013, desde que compatíveis com o presente termo.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.


Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 15 de dezembro de 2016.



Roberto Vilela
Município de Maricá
Secretaria de Obras
Mat. 101-137



Contratada